

## **ATA DA 51ª REUNIÃO DA COMISSÃO REGIONAL ELEITORAL (CRE) DO CRESS SÃO PAULO**

No primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte, às 19h30min, deu-se início a reunião da Comissão Regional Eleitoral do CRESS/SP, na modalidade on-line via Hangouts, com a participação dos/as assistentes sociais Andresa Lopes dos Santos - CRESS/SP 31.232, Edson Maurício Cabral - CRESS/SP 22.387, Leonir Viana dos Santos - CRESS/SP 26.327, Maria Auxiliadora Pereira da Silva - CRESS/SP 27.540, e Valdécio Carlos da Silva Junior - CRESS/SP 61.202. O presidente da CRE deu início a reunião apresentando a pauta a ser debatida, como segue: 1) ELEIÇÕES: nos dias 25, 26 e 27 de agosto ocorreram as eleições extraordinárias do Conjunto CFESS/CRESS, onde o resultado foi divulgado pela CNE (Comissão Nacional Eleitoral), registrado a votação em Ata emitida em 28 de agosto informando que para o CRESS 9ª Região/SP a Seccional de Campinas - Chapa Única: “Não diga que a luta está perdida: avante!” obteve 561 votos com o total de votantes de 584, sendo o quórum previsto de 610 votos; Seccional Presidente Prudente - Chapa Única: “Reexistência” obteve 144 votos, com o total de votantes de 144, sendo o quórum previsto de 115 votos; Seccional Ribeirão Preto - “Chapa Única: Luana Barbosa” obteve 401 votos, com o total de votantes de 416, sendo o quórum previsto de 363 votos; Seccional Santos - Chapa Única - “(R)esistir (I)nsistir, seguindo na luta” obteve 214 votos, com o total de votantes de 228, sendo o quórum previsto de 197 votos; Seccional São José do Rio Preto - Chapa Única: “Avançar na luta em busca da liberdade” obteve 223 votos, com o total de votantes de 230, sendo o quórum previsto de 196 votos e Seccional Sorocaba - Chapa Única: “Em tempos de luta, a bandeira é a resistência” obteve 207 votos, com o total de votantes de 217, sendo o quórum previsto de 201 votos. Diante do resultado, das seis seccionais, apenas Campinas não atingiu o quórum. O presidente da CRE, fez uma breve avaliação sobre o acompanhamento do pleito nos 3 (três) dias de votação, onde destacou que

**Rua Conselheiro Nébias, 1022 – Campos Elíseos – São Paulo/SP (11) 3351-7500 [www.cress-sp.org.br](http://www.cress-sp.org.br)**

houve poucas ocorrências de problemas, algumas pessoas que não estavam aptas, e uma profissional que após votar deu erro na tela, não tendo a confirmação do voto. Nesses casos o presidente da CRE orientou buscarem os canais de contato já divulgados na página [votaassistentesocial.com.br](http://votaassistentesocial.com.br). Algumas representantes de chapas buscaram informações sobre o andamento da votação, tendo sido orientadas que só seria divulgado o resultado final após o encerramento da votação. A CRE observou que haviam divergências nos números informados sobre o quórum de cada Seccional no site [votaassistentesocial.com.br](http://votaassistentesocial.com.br) com o quórum informado anteriormente por esta CRE. Diante o exposto, aguardamos se haverá retificação das informações disponibilizadas para a categoria, embora é sabido que não houve prejuízo em relação aos resultados finais. Ainda, foi destacado pela CRE que no início do processo eleitoral extraordinário havíamos apontado à CNE, ao CRESS/SP e ao CFESS preocupações relacionadas ao período excepcional em que se dariam o segundo pleito em decorrência da pandemia por Covid 19, onde deveria ser estudada questões que pudessem afetar o processo diante da crise sanitária e seus desdobramentos econômicos e sociais. As questões objetivas e subjetivas impostas pela pandemia poderiam trazer prejuízos ao processo eleitoral, e mesmo não havendo medidas em tempo, deve-se fazer uma avaliação sobre a questão.

2) RECURSO: Foi apresentado pelo presidente da CRE o prazo para possível recurso até a data de 2 de setembro. No debate dos membros da CRE foi levantada a preocupação da organização para a necessidade de reuniões e outros encaminhamentos após possível interposição de recurso diante do calendário estabelecido, e destacado o feriado nacional na próxima segunda-feira, dia 07 de setembro. Diante dos prazos, ficou definido que caso haja recurso protocolado, encaminharia o mesmo para uma análise jurídica, ao mesmo tempo em que a CRE estudaria o recurso apresentado para que na próxima terça-feira, dia 8 de setembro, os membros da Comissão possam debater, apontar elementos, entre outras necessidades de consultas para reunir informações e fundamentar um posicionamento.

3) RETORNO DOS DESINCOMPATIBILIZADOS:

Diante do calendário eleitoral, o retorno das atividades no Conjunto CFESS/CRESS se dará nos seguintes prazos e termos: 03 de setembro para homologação da eleição pelo CFESS e retorno dos Conselheiros desincompatibilizados, caso não haja recurso. 2020 (artigo 58 e § 1º do art. 24); e 08 a 10 de setembro para instrução do recurso pela Comissão Regional Eleitoral, ou POSSE (art. 49 a 51). No tocante a possibilidade de recursos impetrado por 1 ou 2 Chapas, houve dúvidas da CRE em relação aos prazos e POSSE das demais Chapas. Foi realizada consulta ao Dr. Henrique Klassmann, assessoria jurídica do CRESS/SP, onde o mesmo esclareceu que caso haja algum questionamento relacionado a legalidade do pleito, ou algum questionamento de um ponto geral das eleições seguiria o trâmite para todas as seccionais. Já se houver recurso direcionado a uma determinada Seccional, apenas essa ficaria aguardando a análise e julgamento, sendo que para as demais segue o processo normalmente. Ainda, confirmou que sobre a desincompatibilização para as Chapas homologadas, basta constar em ata a informação, não sendo necessário comunicar cada profissional sobre tal situação.

4) **RELATÓRIO DE BALANÇO DA CRE SOBRE O PROCESSO ELEITORAL:** os membros da CRE avaliam a importância de elaborar um relatório avaliativo sobre o processo eleitoral, a partir da homologação e trabalhos da Comissão em questão, sendo que temos realizado a cada reunião um processo de debate político constituído na tarefa militante em relação a composição da Comissão Eleitoral Regional do CRESS/SP. Sendo assim, o membro da CRE, Valdécio Júnior irá iniciar a minuta do relatório para que possamos construí-la e apresentá-la ao final do processo eleitoral.

5) **3ª CHAMADA ELEITORAL:** os membros da CRE apontaram sobre uma eventual possibilidade de uma 3ª Chamada Eleitoral diante da situação colocada na Seccional de Campinas, onde não foi alcançado o quórum previsto. Antes de iniciar o debate, foi colocado que não há previsão de uma 3ª Chamada do Código Eleitoral, e que deveria se questionar a CNE, o CFESS e o CRESS/SP para então, dar continuidade no debate da pauta. Não havendo mais nada a tratar, a presidência declarou encerrada a reunião, as

21h20min, da qual eu Andresa Lopes dos Santos, lavrei a presente ata que vai assinada pelo presidente da CRE/SP.

EDSON MAURICIO CABRAL  
CRESS 22.387  
PRESIDENTE DA CRE-SP